SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 787 – 29 de Julho de 2020

D E C R E T O Nº 7870/2020
"Dispõe sobre a alteração e dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7826 de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente em reaprtições públicas municipais".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a quarentena até 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7862/2020, de 15 de julho de 2020, dispõe sobre a extensão do Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião, para 30 de julho de 2020,

D E C R ETA:

Art. 1º- Altera e dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7826, de 29 de maio de 2020, conforme segue:

"Artigo 1º - *As Secretarias Municipais da Fazenda, Urbanismo, Meio Ambiente, Assuntos Jurídicos, Administração, Habitação e Regularização Fundiária e Esporte retornarão ao atendimento público individual respeitando o horário de funcionamento de 05 horas diárias".*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7871 /2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 6.393/2018, de 05 de junho de 2018 e 7977/2019 de 18/06/2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez permanente, conforme artigo 40 da CF/88.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EDILENE ALVES DE MATOS CAMPOS**, matrícula n.º 5433-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 2 "C", admitida em 02 de maio de 2001.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que sua doença não está no rol elencado no artigo 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7872 /2020
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n° 4489/2020, de 19 de maio de 2020, requerido por **MARIA LUCIA COSTA DA SILVA**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **RUBENS FERREIRA DA SILVA,** em 25/04/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **MARIA LUCIA COSTA DA SILVA,** na condição de esposa, conforme os termos do artigo 102, inciso I e § 7º, da LC nº 241/2019.

Art. 2º- Perceberá benefício para si, valor com base no último recebimento pelo *"de cujus"*, enquanto vivo, nos termos do artigo 122 e 124, § 6º, II e 7º, III, "f", da Lei Complementar n.º 241/2019 (teto do RGPS + 70% da parcela excedente), com reajustes pela paridade total (parágrafo único).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº7873/2020
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n° 5065/2020, de 10 de junho de 2020, requerido por **AMPARO ANGÉLICA DOS SANTOS**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **CELSO ALVES DOS SANTOS,** em 08/06/2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **AMPARO ANGÉLICA DOS SANTOS,** na condição de esposa, conforme os termos do artigo 102, inciso I e § 7º, da LC nº 241/2019.

Art. 2º- Perceberá benefício calculado com base na última remuneração recebida pelo *"de cujus"* na data do óbito 08/06/2020, monetariamente atualizado e na proporção de 100% (cem por cento) para si, com reajustes pelo RGPS (Regime Geral da Previdência Social) nos termos do artigo 122, I, e 124, § 7º, III, "f", da Lei Complementar n.º 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7874 /2020
"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n° 6070/2017, de 09 de maio de 2017, requerido por **ÀGATHA JULYA SIQUEIRA TEIXEIRA**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito da servidora **CLAUDIA VALÉRIA DOS SANTOS SIQUEIRA,** em 22/10/2016;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 08/07/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **ÁGATHA JULYA SIQUEIRA TEIXEIRA,** na condição de filha equiparada (guarda) da servidora, conforme os termos do artigo 102, § 4º, à 6º da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 2º- Perceberá benefício calculado com base na última remuneração recebida pela falecida na data do óbito, monetariamente atualizada e na proporção de 100% (cem por cento) para si, a contar da data da solicitação em 27 de fevereiro de 2020 até completar 21 (vinte e um) anos de idade, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme artigo 31, I, da Lei nº 867/92 e artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de julho de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde púbica no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Classificação – Nome – Horário de comparecimento
4º - Natalia Alves dos Santos – 14:00H

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 31 (sexta-feira) de julho de 2020, nos horários indicados ao lado do nome de cada candidato na relação acima, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade/Registro Profissional

Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ATENÇÃO:
- ✓**Não serão reutilizadas as cópias dos documentos apresentados para a fase de inscrição.**
- ✓**Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que os candidatos somente compareçam no horário assinalado ao lado de seu nome na relação acima, e forneçam os documentos solicitados já separados, em cópias e originais (quando solicitado ambos), em envelope, entregando-o ao funcionário atendente para conferência.**
- ✓**Solicitamos ainda que o candidato traga sua própria caneta para assinatura e preenchimento dos documentos necessários.**

Antecipadamente agradecemos sua colaboração em prol de todos.
São Sebastião, 29 de julho de 2020.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde púbica no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Classificação – Nome – Horário de comparecimento
1º - Daylane da Silva Carvalho Moura – 10:30

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 31 (sexta-feira) de julho de 2020, nos horários indicados ao lado do nome de cada candidato na relação acima, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:
Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade/Registro Profissional
Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
n) Comprovante da anuidade de 2020, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ATENÇÃO:
- ✓ **Não serão reutilizadas as cópias dos documentos apresentados para a fase de inscrição.**
- ✓ **Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que os candidatos somente compareçam no horário assinalado ao lado de seu nome na relação acima, e forneçam os documentos solicitados já separados, em cópias e originais (quando solicitado ambos), em envelope, entregando-o ao funcionário atendente para conferência.**
- ✓ **Solicitamos ainda que o candidato traga sua própria caneta para assinatura e preenchimento dos documentos necessários.**

Antecipadamente agradecemos sua colaboração em prol de todos.
São Sebastião, 29 de julho de 2020.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2020-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **FARMACÊUTICO**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde púbica no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º - Daylane da Silva Carvalho Moura
2º - Sabrina Lima dos Santos de Almeida
3º - Rachel Macopi Grolla

São Sebastião, 29 de julho de 2020.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FSPSS05
Locador: Bevilacqua & Sanches Participações LTDA.
Locatário: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: Termo Aditivo Nº 02/2020 ao Contrato 2018FSPSS05 para supressão contratual de comum acordo de 30% do valor da locação mensal por um período de 03 (três) meses, onde está instalada a USF Barra do Sahy.
Dispensa de Licitação: nº 016/2018
Processo Administrativo nº 112/2018
Valor Mensal após supressão: 4.596,56 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$ 13.789,68 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 16 de julho de 2020.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Bevilacqua & Sanches Participações LTDA pela contratada.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP
www.saosebastião.sp.gov.br